

PROCESSO DE ANÁLISE DE NOVAS IDENTIFICAÇÕES

DL 54/2018

*“As opções metodológicas subjacentes ao presente decreto-lei assentam no **desenho universal para a aprendizagem** e na **abordagem multinível** no acesso ao currículo. Esta abordagem baseia-se em modelos curriculares flexíveis, no acompanhamento e monitorização sistemática da eficácia do contínuo das intervenções implementadas, no diálogo dos docentes com os pais ou encarregados de educação e na opção por medidas de apoio à aprendizagem, organizadas em diferentes níveis de intervenção, de acordo com as respostas educativas necessárias para cada aluno adquirir uma base comum de competências, valorizando as suas potencialidades e interesses.” (DL 54/2018)*

IDENTIFICAÇÃO - A identificação é feita aos órgãos de administração e gestão da escola por iniciativa dos pais ou encarregados/os de educação, dos serviços de intervenção precoce, das/os docentes ou de outros técnicos ou serviços que intervêm com a criança ou aluna/o. A identificação é feita através do documento [IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO](#) que deve ser entregue à adjunta da Direção Conceição Pereira.

QUANDO - A comunicação à EMAEI pode ser feita durante o ano letivo até ao **final do 2º período**. Depois dessa data não serão aceites novas identificações ou propostas de alteração de medidas, salvo em situações excecionais devidamente justificadas.

ANÁLISE DO CASO - Após a entrega da identificação a **EMAEI convoca uma reunião** com a/o DT e docente de educação especial, onde é feita a análise de cada caso e são definidas as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a adotar.

O QUE É NECESSÁRIO APRESENTAR

A identificação não é um mero ato administrativo de encaminhamento para apoios especializados devendo assumir, antes de mais, um carácter pedagógico.

Do processo de identificação deve constar:

informação detalhada relativa ao desempenho escolar do/a aluno/a que justificam a não adequação das medidas universais e a eventual necessidade de medidas seletivas. Esta informação deve especificar, para cada disciplina, quais as necessidades de suporte à aprendizagem que não foram supridas em resultado da aplicação das medidas universais;

evidências que sustentam a identificação (trabalhos dos/as alunos/as, registos de avaliação, etc.);

ações já implementadas pelos/as docentes do CT/docente titular para melhorar o processo de ensino e de aprendizagem (adequação de metodologias, de estratégias, de organização da sala de aula, utilização de TIC, apoio individualizado, recurso a tutorias, trabalho a pares, ...).

Na análise do processo de identificação a EMAEI irá considerar se:

as razões da identificação estão claramente expressas;

a informação disponibilizada indicia que a/o aluna/o necessita de apoios especializados;

no processo constam produtos da aprendizagem da/o aluna/o;

a informação disponibilizada comprova que as/os docentes esgotaram todas as possibilidades de responder às necessidades educativas da/o aluna/o.